



**Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET**  
**Departamento de Geografia – DGEO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG**

**EDITAL 002/2018/PPGG/BOLSA/CAPES/CNPq - Nível MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para as inscrições de candidatos à bolsa de **MESTRADO** do **Programa Demanda Social – DS e do Programa REUNI, ambos da CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq** de acordo com o que preconiza a Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. As quais deverão ser consultadas pelo candidato nos seguintes links:  
[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias\\_conjuntas\\_n\\_1\\_e\\_2\\_Capes-CNPq\\_15-07-2010.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portarias_conjuntas_n_1_e_2_Capes-CNPq_15-07-2010.pdf)  
[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

**1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS:**

O PPGG/UNIR disponibiliza o total de 03 (três) bolsas para o Mestrado para implantação imediata.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**Inscrições:** 05 e 06 de março de 2018, das 7h:30min até às 11h:30min.

- a. Poderão se inscrever **alunos matriculados no Curso de Mestrado das turmas 2016, 2017 e 2018** que atenderem aos dispositivos da Resolução nº 76 da CAPES/2010, Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.
- b. Requerimento com exposição de motivos pelos quais necessita de Bolsa do Programa.
- c. Termo de compromisso (anexo a este Edital).
- d. Currículo Lattes atualizado.
- e. Comprovante de endereço, cópias de RG e CPF e informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil).
- f. No caso do candidato possuir vínculo empregatício, o mesmo deverá no ato da inscrição apresentar documento formal do setor competente de que o mesmo está afastado das suas funções sem a percepção de proventos, dado que o bolsista deve ter participação integral nas atividades cotidianas do PPGG (Art. 9º, Incisos I e II da Portaria nº 076/CAPES).
- g. Ficha de Cadastramento de bolsista (anexo a este Edital).
- h. Todos os documentos deverão ser assinados e protocolados em duas vias, na Secretaria da Pós-Graduação em Geografia entre os dias 05 e 06.03.2018 no horário da manhã das 7:30 às 11:30 nos dias indicados.

### 3. DOS CRITÉRIOS

a. Os critérios adotados serão os mesmos indicados pelas agências de Fomento (CAPES e CNPq), com destaque para: **I** - Classificação do Candidato no processo de seleção e seu caráter meritório; **II** - Dedicção Integral ao Programa de Pós-Graduação, **III** - Fixação de Residência no local sede do Programa de Pós-Graduação, **IV** - Não ter vínculo empregatício e, em caso positivo, observar o disposto na alínea "f" do item 2 deste edital e, **V**- Condições de Precariedade Econômico-social.

### 4. DOS RESULTADOS PARCIAIS, RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS E RESULTADOS FINAIS:

- a. Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas, dia 07 de março de 2018.
- b. Os resultados parciais serão divulgados no dia 08 de março de 2018 no site do PPGG: <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG.
- c. Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos no dia 09 de março de 2018 e deverão ser protocolados na Secretaria do PPGG no horário das 7h:30min às 11h30min; os resultados dos recursos estarão disponibilizados no <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG no dia 12 de março de 2018.
- d. O resultado final será divulgado no dia 12 de março de 2018 no site do PPGG: <http://www.posgeografia.unir.br> e ainda no mural do PPGG.

### 5. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA/CAPES:

O valor atual da bolsa de Mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro), conforme preconiza o Art. 64, § 2º, não ultrapassando o tempo de vigência do Programa de Mestrado (Art. 3º, X) e desde que o bolsista atenda às disposições previstas no art. 10 da Portaria CAPES Nº 076, de 14 de abril de 2010; Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPGG.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato está ciente das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do PPGG e nas condições constituídas na Portaria CAPES 076, de 14 de abril de 2010 e na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

Este edital prevê de imediato a implantação de 03 (três) bolsas e classificará todos aqueles inscritos e aptos conforme itens 2 e 3 deste Edital para que na medida em que as outras bolsas forem sendo liberadas pela conclusão dos trabalhos de outros bolsistas ou desistências da bolsa, as mesmas serão implantadas no decorrer do ano de 2018, de modo a atender a ordem de classificação dos candidatos inscritos e aptos.

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA – CAPES/CNPq/2018



### 7. CRONOGRAMA SÍNTESE:

|   |  |
|---|--|
| Divulgação do Edital                            | 05/02/2018   |
| Inscrição                                       | 05 e 06/03/2018  |
| Análise da Documentação pela Comissão de Bolsas | 07/03/2018   |
| Resultados parciais                             | 08/03/2018   |
| Recursos contra os resultados                   | 09/03/2018   |
| Resultado contra os recursos                    | 12/03/2018   |
| Resultado Final                                 | 12/03/2018   |
| Implantação da bolsa                            | O PPGG encaminhará a relação dos selecionados à PROPESq (Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação), a qual providenciará a implantação da Bolsa e o pagamento está condicionado ao calendário da CAPES e do CNPq. |

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2018.

**Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva**

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG/UNIR  
Portaria 927/2016/GR/UNIR